



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 2024

EMENDA Nº DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Emenda **Aditiva**
nº

Item	Descrição	NCM/SH
...	Rações e outras preparações utilizadas na alimentação animal	2308.00.00 23.09

Plenário, em 09 de julho de 2024.

Deputado **CÉLIO STUDART**
PSD/CE

Apresentação: 10/07/2024 11:27:43.413 - PLEN
EMP 595 => PLP 68/2024
EMP n.595





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART

JUSTIFICATIVA

A nova Reforma Tributária, principalmente no que tange ao Projeto de Lei Complementar 68, de 2024, visa dar continuidade às arrecadações estatais, mantendo uma boa receita que os entes devem ter e, simultaneamente, busca classificar os bens de consumo de uma maneira justa para os contribuintes brasileiros.

O Brasil é um país que depende muito da agropecuária para manter o giro de sua economia e seu avanço socioeconômico. Além disso, é um dos países com maior população de pets no mundo.

Os preços elevados dos produtos pets, principalmente no que se refere às rações, são fatos que aterrorizam os brasileiros diariamente. Os custos para poder cuidar e alimentar devidamente os animais domésticos e os animais de produção estão cada vez mais exorbitantes.

Em primeiro lugar, a diminuição dos impostos reduzirá os custos de produção para os agricultores e criadores, permitindo-lhes investir em tecnologias mais avançadas e eficientes, que podem aumentar a produtividade e a qualidade dos alimentos.

Esta referida redução também pode ajudar a combater a inflação dos preços dos alimentos, tornando-os mais acessíveis para toda a população. Essa medida é especialmente importante em tempos de crise econômica, quando as famílias mais vulneráveis são as primeiras a sentir os impactos da alta dos preços dos alimentos.

Nesse diapasão, rações e preparações utilizadas na alimentação de animais merecem ser contemplados nos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO CÉLIO STUDART

produtos de consumo que terão a redução de 60% nas alíquotas de **IBS** e **CBS**.

Esta referida redução traduz o fortalecimento de ações de prevenção do bem-estar animal, preceito que vem demonstrando cada vez mais sua importância e seu protagonismo na sociedade.

Diante de todo o exposto, dada a importância de se manter uma boa e devida alimentação dos animais de produção e dos animais de estimação, requeiro a apreciação desta emenda e a sua justa aprovação.

Plenário, em 09 de julho de 2024.

Deputado **CÉLIO STUDART**
PSD/CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Célio Studart)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD245057961500, nesta ordem:

- 1 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 2 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE
- 3 Dep. Sidney Leite (PSD/AM) - LÍDER

Apresentação: 10/07/2024 11:27:43.413 - PLEN
EMP 595 => PLP 68/2024

EMP n.595

